



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 FUNDEB

123610044.2.056000 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

211 Fonte: 01102 FUNDEB 40%– Exercício corrente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 FUNDEB

123610044.2.056000 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB

3.3.90.39.11.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

209 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício corrente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal